



Prefeitura Municipal de Parauapebas

Lei Nº 014/89, DE 13 DE JUNHO DE 1989

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Parauapebas, Estado do Pará, para o Exercício Financeiro de 1989.

O Prefeito Municipal de Parauapebas faço saber que a Câmara Municipal, amparada nos artigos 28 e 29 da Lei 4.827/79 e obedecendo os princípios Constitucionais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Programa do Município de Parauapebas para o Exercício Financeiro de 1989, discriminados nos anexos desta Lei, estima a Receita e fixa a Despesa em Cz\$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzados).

Art. 2º - A Receita será realizada de acordo com a Legislação em vigor e das especificações em anexo, obedecendo à seguinte classificação geral:

1.	RECEITA DO TESOURO	CZ\$ 1.000,00
1.1.	RECEITAS CORRENTES	338.687
	Receita Tributária	- x -
	Receita Patrimonial	5.850
	Receita de Serviços	4.800



04/89

Prefeitura Municipal de Parauapebas

	Transferências Correntes	322.137
	Outras Receitas Correntes	5.900
1.2.	RECEITAS DE CAPITAL	161.313
	Transferências de Capital	160.456
	Outras Receitas de Capital	857
	TOTAL GERAL	500.000

Art. 3º - A Despesa será realizada de acordo com a discriminação estabelecida nos anexos da presente Lei, obedecendo aos seguintes desdobramentos:

1.	PROGRAMAÇÃO À CONTA DE RECURSOS DO TESOUREO	
		CZ\$ 1.000,00
1.1.	DESPESAS POR FUNÇÕES:	
	01 - Legislativa	70.000
	03 - Administração e Planejamento	99.000
	04 - Agricultura	4.829
	08 - Educação e Cultura	116.400
	10 - Habitação e Urbanismo	80.520
	11 - Indústria, Comércio e Serviço	40.000
	13 - Saúde e Saneamento	35.837
	15 - Assistência e Previdência	32.414
	16 - Transporte	21.000
	TOTAL GERAL	500.000



04/89

Prefeitura Municipal de Parauapebas

1.2. DESPESAS POR PODERES

PODER LEGISLATIVO	70.000
Câmara Municipal	70.000
PODER EXECUTIVO	430.000
Gabinete do Prefeito	20.000
Assessoria Jurídica	5.000
Secretaria de Administração	55.414
Secretaria de Finanças	16.000
Secretaria de Educação e Cultura	116.400
Secretaria de Obras, Terras e Viação	176.520
Secretaria de Agricultura	4.829
Secretaria de Saúde	35.837
TOTAL GERAL	<u>500.000</u>

1.3. DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES	222.723
Despesas de Custeio	174.480
Transferências Correntes	48.243
DESPESAS DE CAPITAL	277.277
Investimento	267.277
Inversões Financeiras	10.000
TOTAL GERAL	<u>500.000</u>

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a :



014/89

Prefeitura Municipal de Parauapebas

I - Abrir créditos suplementares até o limite de 40% (Quarenta por cento) da Despesa fixada nesta Lei, indicando como fonte de recursos definidos pelo artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

II - Realizar, durante o exercício Financeiro, operações de crédito por antecipação da Receita até o limite de 25% (Vinte e cinco por cento), fixado na Legislação pertinente.

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1989, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parauapebas,
aos 13 (treze) dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta e nove (1989).

Renato S. Araújo
PREFEITO EM EXERCÍCIO